



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021**

O Município de Teófilo Otoni/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e na Lei Complementar nº 001/93 e suas alterações obedecendo aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna-se pública a abertura de **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária de MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO PSQUIATRA E PSICÓLOGO para atuarem junto à REDE DE SAÚDE MENTAL, que é um programa mantido por recurso Federal, salientando que ocorrendo à interrupção do referido recurso, o Município de Teófilo Otoni não poderá manter o funcionamento do serviço já que não tem previsão orçamentária suficiente para cobrir custos. Este processo seletivo dar-se-á para o número de vagas em aberto e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais da área de saúde, conforme regras constantes do presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO PSQUIATRA E PSICÓLOGO, para atuação junto à REDE DE SAÚDE MENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial, instituída pela **Portaria nº 67, de 04 de abril de 2021** da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, com validade de 06 (seis) meses.
- 1.3. O recrutamento será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, por meio de acurada análise curricular.
- 1.4. Os candidatos recrutados pelos critérios deste Edital serão contratados por tempo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período.
- 1.5. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina normas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária, aplicando-se subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.745/93, Constituição Federal de 1988**.
- 1.6. As especialidades, número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, vencimento e escolaridade para os profissionais seguem o constante no **Anexo II deste Edital**.
- 1.7. As atribuições da Função estão definidas no **Anexo I**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG [www.teofilothoni.mg.gov.br](http://www.teofilothoni.mg.gov.br) no período de **08 a 09 de abril de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.2. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as fases do cronograma e as publicações disponibilizadas sobre o presente processo seletivo, no endereço eletrônico: [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br)

2.3. No ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através do site [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br); e ENCAMINHAR os seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
- c) Comprovante de Curso de Especialização.

2.3.1 Na oportunidade deverão também enviar o seu currículo profissional através do e-mail: [curriculo@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:curriculo@teofilootoni.mg.gov.br).

2.3.2. O currículo e os documentos supramencionados deverão ser enviados para o e-mail em formato PDF;

2.3.3. No campo assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTOS – EDITAL 003/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.3.4. São considerados requisitos mínimos no currículo profissional:

- a) Dados Pessoais (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail);
- b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);
- c) Habilidades (capacidades adquiridas para desempenho da função) e Competências (conjunto de habilidades e conhecimentos);
- d) Experiência profissional (inserir o nome das empresas, função e período em que trabalhou; descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta);
- e) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar currículo profissional e as documentações exigidas.

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

2.6. A relação dos candidatos selecionados e classificados neste Edital será publicada no sítio eletrônico [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br), conforme **Anexo IV**.

### **3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAL**

**3.1** Será admitida a inscrição nos termos da Lei de pessoa portadora de necessidade especial, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal no 7.853/89 de 24 de outubro de 1989.

**3.2.** É assegurado às pessoas com necessidade especial o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

**3.3.** É considerada pessoa com necessidade especial aquela que se enquadra nos casos especificados no Decreto Federal no 3.298 de 20/12/1999.

**3.4.** Aos candidatos com necessidade especial classificados, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

**3.5.** As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com necessidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.6.** O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.7.** Os candidatos com necessidade especial que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

**3.8.** Os candidatos inscritos como pessoa com necessidade especial e aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

**3.9.** Será excluído da lista de pessoas portadoras de necessidade especial, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo inscrito.

**3.10.** O candidato que se inscrever na condição de Portador de Necessidade Especial - PNE para o cargo que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.

**3.11.** O candidato antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

**3.12.** Será eliminado da lista de PNE o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva, conforme especificadas no **Anexo II**.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em etapa **ÚNICA** de análise curricular. A análise curricular levará em conta a qualificação profissional e experiência profissional correlacionadas à Função pretendida.

**5.2** Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, a documentação exigida no item 2.3 deste Edital

**5.3** Será considerado **ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação conforme item 2.3 deste edital e no momento devido.

#### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** O critério de desempate ocorrerá na seguinte ordem:

1º - Qualificação profissional (cursos na área correlacionada à função pretendida);

2º - Candidato com maior idade.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas neste certame e após entrega do laudo favorável do médico perito deste Município, deverá apresentar pessoalmente os documentos originais, relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do Servidor, depois de conferidas para a efetivação do contrato por tempo determinado a ser celebrado com o Município de Teófilo Otoni-MG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2 Requisitos Exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) 1 (uma) foto 3X4;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do PIS/ PASEP – impresso pela Caixa ou Banco do Brasil;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- j) Estar em gozo dos direitos políticos;
- k) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- l) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- m) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- n) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente;
- o) Apresentar Graduação na área a qual concorre (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), em curso reconhecido pelo MEC;
- p) Certificação completa de cursos complementares;
- q) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;
- r) O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
- s) O candidato convocado **deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 05(cinco) dias contados de sua convocação;**
- t) Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo no qual foi aprovado e convocado, no ato da investidura na Função, ele perderá o direito à vaga.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá prazo de 01(um) dia útil contado a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra a desclassificação ou ordem de classificação – **Anexo IV**.

8.2 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e preenchido de acordo com o **ANEXO III** deste edital;

8.3 O recurso deverá ser enviado para o email [curriculo@teofilo-toni.mg.gov.br](mailto:curriculo@teofilo-toni.mg.gov.br), em formato PDF;

8.4 No campo Assunto do email deverão constar: RECURSO - EDITAL 003/2021.

8.5 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, local estabelecido e aqueles que não atendam aos demais itens previstos no presente Edital, bem como os que forem avaliados improcedentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.7** A solução dos recursos é de competência da Comissão do Processo Seletivo e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será divulgada através do site [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br).

**9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1.** O Edital será disponibilizado na íntegra através do site [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br).

**9.2.** Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado no site [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br)

**9.3.** Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concorda integralmente com seus termos.

**9.4.** Qualquer pessoa, até o fim do período das inscrições, poderá impugnar as cláusulas deste edital em petição própria dirigida à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: [curriculo@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:curriculo@teofilootoni.mg.gov.br)

**9.5.** As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 67 de 04 de abril de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 07 de abril de 2021.

Edilânio Aparecido de Oliveira Souza  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I- DAS ATRIBUIÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>01</b>	<b>Médico Generalista</b>	<p>Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar o contato com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente; junto à equipe de trabalho e comunidade; o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participara do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.</p>
<b>02</b>	<b>Médico Psiquiatra</b>	<p>Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátrico-neuropsiquiátricos internados e de ambulatório e a seus familiares; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; conhecimento e domínio de Psicopatologia e Psicofarmacologia; conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica; conhecimento dos fundamentos da clínica ampliada e da atenção psicossocial; conhecimento dos preceitos do SUS; conhecimento sobre redução de danos e política nacional; disponibilidade para trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares; disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial; cumprir horário conforme contrato e participar das reuniões da equipe e adotar os protocolos técnicos respeitando os direitos e dignidade do paciente visando o cuidado humanizado; atuar conforme previsto nas legislações vigentes relativas às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas de acordo com os pressupostos da reforma psiquiátrica antimanicomial; disponibilidade para participar das reuniões de equipe e supervisão; preferência profissional de que já tenha trabalhado em serviços de saúde mental.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>03</b>	<b>Psicólogo</b>	<p>Atividades de alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas ao processo de reinserção social do indivíduo com sofrimento psíquico, promovendo a saúde mental e a importância da sua inserção nas políticas públicas. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar e elaborar diagnósticos, prognósticos referentes ao comportamento do paciente na vida social; propor soluções convenientes para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; realizar atendimentos psicoterápicos em nível individual e grupal; realizar visitas hospitalares e domiciliares; desenvolver e acompanhar atividades grupais e/ou oficinas terapêuticas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e/ou supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários; realizar e participar de palestras, treinamentos, capacitações, reuniões e afins para e com as equipes das Unidades de saúde e população em geral sobre assuntos relacionados à saúde mental; executar outras tarefas afins. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; - atender pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; - criar, em conjunto com Equipe multidisciplinar, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; - evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção – em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando – constituir redes de apoio e integração.</p>
-----------	------------------	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**FUNÇÃO, LOTAÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE**  
**REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA**

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS Nº + CR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
<b>Médico Generalista</b>	Caps ADIII	01	20 horas semanais	R\$ 4.000,00	Bacharelado em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina
<b>Médico Psiquiatra</b>	Rede de Saúde Mental	01	20 horas semanais	R\$ 4.000,00	Bacharelado em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina + Especialização na área de atuação
<b>Psicólogo</b>	Rede de Saúde Mental	01	20 horas semanais	R\$1.500,00	Bacharelado em Psicologia







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

<b>Item</b>	<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Data</b>
1.	Data da Publicação do Edital no site: <a href="http://www.teofilootoni.mg.gov.br">www.teofilootoni.mg.gov.br</a>	07/04/2021
2	Data das Inscrições	08/04/2021 a 09/04/2021
3.	Divulgação da classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	14/04/2021
4.	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	15/04/2021
5.	Resposta do Recurso	16/04/2021
6	Classificação Final	19/04/2021